SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 05 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VII | Nº 1694

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 243/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS – LVR CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 09.326.532/0001-988
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2014
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SÉTIMA: O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 810 (OITOCENTOS E DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DOS DIA 03 DE SETEMBRO DE 2014 E ENCERRANDO – SE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2016.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2016.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7EE204E3

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 050/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **MIMOZZA CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 10.291.098/0001-37
TOMADA DE PREÇOS N° 022/2015
CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
CLÁUSULA SÉTIMA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 300 (TREZENTOS) DIAS CONSECUTIVOS, CONTATOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2016.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7AAA2B74

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 685/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Exonerar SEVERINO GERÔNIMO RICARTE do cargo comissionado de CHEFE DE SETOR, lotado, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente do Município de Itaporanga(PB).

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 30 de setembro de 2016.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C17B7548

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 73/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CONTEMAX CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ Nº : 06.949.023/0001-23
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2016
OBJETO: Contratação de entidade (pessoa jurídica) especializada em planejamento, organização e execução de CONCURSO PÚBLICO de provas, ou de provas e títulos, para a Prefeitura Municipal de Juripiranga
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 07/10/2016 à 05/03/2017

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias

Juripiranga, 04 de outubro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:DE3E3591

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI/PL Nº410 /2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PARA O MANDATO DE 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Mataraca faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, que confere o Regimento Interno, desta Casa de Leis, submeteu à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de lei e aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O subsídio do Prefeito Constitucional de Mataraca corresponderá ao valor fixo mensal de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art.2º O subsídio do Vice Prefeito Constitucional de Mataraca corresponderá ao valor fixo mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais)**.**

Art.3º O subsídio do Secretário Geral ao valor fixo mensal será de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e dos demais Secretários Municipais de Mataraca corresponderá ao valor fixo mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Art.5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017 e vigorará até 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 30 de setembro de 2016.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:807037DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI/PL Nº409/2016

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA, PARA O MANDATO DE 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Mataraca faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, que confere o Regimento Interno, desta Casa de Leis, submeteu à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de lei e aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os subsídios dos Vereadores da Câmara de Mataraca corresponderá ao valor fixo mensal de R$ 5.064,40 (cinco mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 2º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Mataraca corresponderá ao valor fixo mensal de R$ 7.596,00 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais)**.**

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017 e vigorará até 31 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca, 30 de setembro de 2016.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:717F4B59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, em razão de falecimento o servidor **JOSÉ RONALDO BRANDÃO,** do cargo em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, contados os efeitos retroativos a partir de 01/10/2016.

Picuí-PB, 04 de outubro de 2016.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7422B8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 459/2016

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando **Parecer PMP/PJM/Nº 061/2016** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Vertical ao servidor **IVANUEL VALENTIM DA SILVA**, matrícula nº 65408, ocupante do cargo Professor de Educação Básica 1, Classe A, nível II, passando este a ocupar a Classe B, nível II do cargo de Professor de Educação Básica nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 04 de outubro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:92F0441F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2016

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando **Parecer PMP/PJM/Nº 062/2016** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Vertical à servidora **LUANA PEREIRA**, matrícula nº 65049, ocupante do cargo Professor de Educação Básica 2, Classe B, nível II, passando este a ocupar a Classe C, nível II do cargo de Professor de Educação Básica nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 04 de outubro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BF7CEA9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 461/2016

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando **Parecer PMP/PJM/Nº 063/2016** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Vertical ao servidor **GIOVANNI RONCALLI MOURA DA SILVA**, matrícula nº 65269, ocupante do cargo Professor de Educação Básica 3, Classe B, nível II, passando este a ocupar a Classe C, nível II do cargo de Professor de Educação Básica nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 04 de outubro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F279E6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2016

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **KATIA DENISE OLIVEIRA DANTAS,** matrícula nº 66199, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2014/2015, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/10/2016 a 18/10/2016**.**

Picuí - PB, 04 de outubro de 2016.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B16D1BEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2016, DE 04 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DO PROCESSO FORMATIVO EM ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação do Município de Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Elaboração/Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério, em conformidade com o que estabelece a Meta 18 da Lei Federal 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação) e a Meta 18 da Lei Municipal 1.630/2015 (Plano Municipal de Educação), resolve:

Art.1º - Nomear a Comissão do Processo Formativo em Elaboração/Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério, composta pelos seguintes membros:

VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO – Secretária Municipal de Educação
JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS – Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura
ABDENEGO DIAS MACEDO – Representante da Secretaria Municipal de Educação
WANDERLEY JOSÉ DANTAS – Representante da Assessoria Jurídica do Município
ADÉLIA DANIELE DANTAS DE ARAÚJO – Representante da Secretaria Municipal de Administração/Receita/Finanças
MARCOS ANTONIO DE FARIAS DANTAS – Representante do Conselho Municipal de Educação
ANTÔNIO MARCOS BORGES CÂMARA - Representante dos professores da Educação Básica Pública
CÍCERA ISABEL BATISTA DE MELO – Representante do Sindicato
SUSANA MACEDO DA PENHA – Representante do Conselho do FUNDEB
ATAÍDE DANTAS XAVIER – Representante do Legislativo

Art.2º - A Comissão de Processo Formativo em Elaboração/Adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação/Magistério será responsável por realizar diagnóstico de estruturas de PCR e construir referências de carreira que dialoguem com as receitas disponíveis para MDE do Município, de forma sustentável e que promova a valorização profissional.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Picuí- PB, em 04 de maio de 2016.

VALÉRIA DA SILVA ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:26DDEE64

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2016

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de serviços gráficos diversos - banner, lona impressa para placas, cartilhas, panfletos e cartazes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARCIC IMPRESSOES GRAFICAS LTDA - ME - R$ 21.150,00.

Sapé - PB, 12 de Setembro de 2016

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9DFEA6AC

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ
OBJETO: Aquisição parcelada de serviços gráficos diversos - banner, lona impressa para placas, cartilhas, panfletos e cartazes.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2016.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Promoção e A. Social:
10.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.1003.2058 - Manter atividades do Conselho Tutelar do Município
08.241.2018.2059 - Manter atividades de atenção ao idoso - FNAS
08.241.2021.2060 - Manter atividades de atenção ao idoso
08.242.2020.2061 - Manter atividades dos serviços atend. de pessoas portad. de deficiência
08.243.2018.2062 - Manter atividades dos serviços convivência e fortalec. de vínculos
08.243.2018.2063 - Manter atividades dos serviços convivência e fortalec. de vínculos - FNAS
08.243.2019.2100 - Manter atividades do Prog. Serviço Acomp. para Crianças e Adolesc. - FNAS
08.243.2019.2103 - Manter atividades do Prog. Serviço Acomp. para Crianças e Adolescentes
08.243.2019.2104 - Manter serviços proteção social cumprimento medidas socioeducativas - FNAS
08.243.2019.2105 - Manter serviços proteção social cumprimento medidas socioeducativas
08.243.2019.2106 - Manter ações estratégicas do Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI
08.244.2018.2064 - Manter atividades do Programa Atenção Integral Família - PAIF
08.244.2018.2065 - Manter atividades do Programa Atenção Integral Família - PAIF/CRAS - FNAS
08.244.2018.2066 - Manter atividades do Programa IGD SUAS - FNAS
08.244.2018.2067 - Manter atividades do Programa Bolsa Família - IGD BF - FNAS
08.244.2018.2068 - Manter atividades de Programas Sociais - outros financiamentos - FNAS
08.244.2019.2069 - Manter atividades do Programa CREAS - FNAS
08.244.2019.2070 - Manter atividades administrativas ao CREAS
08.244.2020.2072 - Manter atividades dos Conselhos Sociais
08.244.2020.2073 - Prestar assistência e prot. a população LGBT, vítimas discr. e preconceito
08.244.2020.2074 - Manter atividades do Centro Ref. da Mulher em Situação de Vulnerabilidade
08.244.2020.2076 - Manter atividades da Secretaria de Promoção e Assistência Social
08.244.2020.2077 - Manter ações do Programa Bolsa Família
08.244.2020.2099 - Manter atividades do Programa de Acesso ao Mundo Trabalho ACESSUAS
08.333.2020.2078 - Realizar capacitação para operadores de programas sociais e conselheiros
08.333.2023.2079 - Manter atividades de apoio a geração de emprego e renda
3390.30.01 - Material de consumo
3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e:
CT Nº 00024/2016 - 12.09.16 - MARCIC IMPRESSOES GRAFICAS LTDA - ME - R$ 21.150,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A44064DC

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2016, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais hospitalares diversos - curativos especiais de alta complexidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EXPANSÃO MEDICA LTDA - EPP - R$ 70.770,00; MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME - R$ 16.620,00.

Sapé - PB, 26 de Setembro de 2016

ANNA KATARINA LIMA PINHEIRO DE GALIZA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:644A8856

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais hospitalares diversos - curativos especiais de alta complexidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2016.
DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde:
11.00 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.2025.2092 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC
10.302.2028.2093 - Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS
3390.30.01 - Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00059/2016 - 26.09.16 - EXPANSÃO MEDICA LTDA - EPP - R$ 70.770,00
CT Nº 00060/2016 - 26.09.16 - MJ COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME - R$ 16.620,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B4AF3769

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 016/2016

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno) e ainda combinado com o Estatuto do Servidor Público Municipal, RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio (seis meses) a servidora **MÁRCIA FABIOLA BARBOSA BARROS,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo** da Estrutura Administrativa deste Poder Legislativo, em face do direito adquirido pelo período laborado entre 2001 a 2011.

Art. 2º- Este Ato da Mesa entrará em vigor nesta data.

Registre-se
Publique-se.

Gabinete da Mesa Diretora, em 04 de outubro de 2016.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

MARINA DE ARAÚJO ELOÍ
1ª Secretária

REGINALDO GOMES FALCÃO
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:B483D4A2



